



Rede Brasileira de
Bancos de Leite
Humano

**PNQBLH – Programa
Nacional de Qualidade
em Bancos de Leite
Humano**

Sede:
FIOCRUZ/IFF-BLH
Av. Rui Barbosa, 716 –
Flamengo
Rio de Janeiro CEP:
RJ 20.550-020

Tel/fax: (021) 2553-6331
www.redeblh.fiocruz.br

NOV 2011

BLH-IFF/NT- 28.11

Verificação da Embalagem para o Leite Humano Ordenhado Cru

Origem

Centro de Referência Nacional para Bancos de Leite
Humano – Instituto Fernandes Figueira / Fundação Oswaldo
Cruz / Ministério da Saúde

Autores

João Aprígio Guerra de Almeida; Franz Reis Novak e
Vander Guimarães

Palavras-Chave: Embalagem. Leite Humano. Qualidade.

3 páginas

SUMÁRIO

1. Objetivo
2. Documentos Complementares
3. Definições
4. Verificação

1. Objetivo

Esta Norma estabelece os critérios para seleção da embalagem de acondicionamento do leite humano, e deve integrar o controle de qualidade de rotina dos Bancos de Leite Humano.

2. Documentos Complementares

Na elaboração desta Norma foram consultados:

BLH-IFF/NT 17.11 – Rotulagem do Leite Humano Ordenhado cru. 2011.

BLH-IFF/NT 31.11 – Embalagem para o Leite Humano Ordenhado. 2011.

RDC 171. Normas para Implantação e Funcionamento de Bancos de Leite Humano. DOU – 04/09/2006.

Programa Nacional de Qualidade em Bancos de Leite Humano – Manual do Participante. Fundação Oswaldo Cruz – Instituto Fernandes Figueira – Rio de Janeiro. 2002.

3. Definições

Para os efeitos desta Norma, aplicam-se as seguintes definições:

3.1. Embalagem: recipiente no qual o produto é acondicionado, que garanta a manutenção de seu valor biológico, sem permitir trocas com o meio ambiente.

3.2. Embalagem Padronizada para LHO: embalagem testada e validada por órgão competente, utilizada para acondicionamento do leite humano, que observe todas as exigências estabelecidas para este fim.

4. Verificação

4.1. A verificação da embalagem do leite humano deverá ser realizada no momento da recepção, pelo Banco de Leite, do leite humano ordenhado e durante o procedimento de re-envase do produto para pasteurização.

4.2. As embalagens destinadas ao acondicionamento do leite humano ordenhado devem apresentar as características descritas na Norma BLH-IFF/NT 31.11 – Embalagem para o Leite Humano Ordenhado, de 2011.

4.3 Deverão ser descartadas as embalagens que contenham algum dano em sua superfície, do tipo quebras, rachaduras, etc.

4.4. Também deverão ser dispensadas as embalagens fechadas de forma inadequada, possibilitando o contato do produto com o meio externo.

4.5. As embalagens que não apresentarem correta rotulagem do produto não poderão ser consideradas satisfatórias (vide a Norma BLH-IFF/NT 17.11 – Rotulagem do LHO cru, de 2011).